



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.256, de 19 de março de 1.990.

"Suspende, temporariamente, a participação em Leilões e Licitações".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo protocolado sob o nº 308/90 e P.I./D.S.M. nº 50/89;

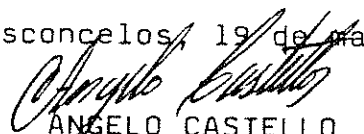
Considerando ainda, o Senhor LEONARDO ROMANHOLI não haver honrado seu compromisso com este Poder Público, não efetuando o Depósito inicial e nem tampouco, pagando o Valor ofertado por ele, aos bens que estavam sendo leiloados, cabendo salientar, que os referidos bens ainda encontram-se depositados no Pátio da Prefeitura Municipal;

D E C R E T A :

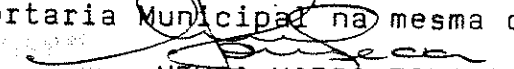
Artigo 1º - Fica o Senhor LEONARDO ROMANHOLI, portador do RG. nº 642.896 e C.I.C. nº 244.477.818-91, residente na Rua Serra de Bocaina, nº 518, casa 8 - São Paulo, SUSPENSO de participar em Leilões e Licitações, por 2 (dois) anos, ininterruptos, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO